



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4.806/2022

Dispõe sobre adesão a normativa disposta na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Remuneratória e na Valorização dos Profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

CONSIDERANDO o contido na Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Remuneratória e na Valorização dos Profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que o § 9º, da referida Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aderido formalmente a disposição legal da Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, no tocante a garantia de que os vencimentos do Agente Comunitário de Saúde, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, vigente no País.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do mês de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta